

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – MT

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES – MT

Data: 01 de outubro de 2025, às 14h.

Endereço: Hotel Fazenda Mato Grosso - Endereço - Rua Antônio Dorileo, 1100, Coxipó, Cuiabá - MT, 78085-230.

ATOS INICIAIS:

1. Conferência de quórum – (**Secretária Executiva – CES/MT**);
2. Apreciação e votação da Ata da reunião ordinária de setembro 2025; (**Presidente – CES/MT**);
3. Expediente Relevante do CES-MT – **Secretária Executiva – CES/MT**;
4. **Pauta:**
 - 4.1 **Apresentação, discussão e deliberação referente sobre a** Cartilha de Atividade Física Para Pessoa Idosa - Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde/COPHS/SAS/SES-MT;
 - 4.2 **Discussão e deliberação** referente Proposta de resolução recomendatória do Conselho Estadual de Saúde, a ser encaminhada à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, com as seguintes diretrizes:
 - 4.2.1 - Coibir e disciplinar o acesso de representantes de fabricantes de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos hospitalares do SUS durante o horário de expediente, para apresentação de seus produtos aos profissionais de saúde;
 - 4.2.2 - Sugerir que nos documentos como “Normas e Rotinas” e/ou “Manual de Boas Práticas”, ou documentos similares, conste a seguinte recomendação:
"Não é permitido receber representantes de fabricantes de medicamentos ou equipamentos médicos durante o horário de atendimento no SUS. O tempo de expediente deve ser integralmente destinado ao atendimento dos pacientes e às atividades assistenciais. Em caso de excepcionalidade, o profissional deverá procurar diretamente a direção da unidade."
 - 4.3 **Deliberação** sobre Composição das Comissões Especiais e permanentes do CES.
5. Informes
6. Encerramento.



Lúcia Almeida
Secretária Geral do CES - MT

Art. 25.º A sequência normal de qualquer reunião será a seguinte: I – Confirmação de quórum, feita pelo Secretário Geral e abertura pelo Presidente;

II – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; III – Comunicação pelo Secretário Geral dos expedientes relevantes recebidos;

IV – Leitura da ordem do dia constando dos temas previamente definidos reparados; V – Inclusão na pauta de matéria considerada urgente;

VI – Discussão e votação das matérias constantes na pauta; VII – Informes e VIII – Encerramento.

§ 5º O suplente assumirá no caso de falta ou afastamento do Conselheiro(a) titular.